



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu
Estado de São Paulo*

Gabinete Vereador
Joãozinho da Farmácia

INDICAÇÃO nº 498 / 2017

Eu Vereador Joãozinho da Farmácia signatário, no uso da atribuição que me confere o artigo 133 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno em vigor, **INDICO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a **INSTALACAÇÃO de COBERTURA de PONTO de ÔNIBUS** na **Avenida HÉLIO OSSAMU DAIKUARA, paralela Av. UBIRAJARA OCTÁVIO DE OLIVEIRA, 105 de frente a Daisa CEP : 06807-315 no bairro VISTA ALEGRE** neste município .

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que muitos munícipes se utilizam desse ponto de ônibus;

CONSIDERANDO que em dias de garoas ou chuvas, os usuários tem que se abrigarem embaixo de alguma outra cobertura distante do ponto ;

CONSIDERANDO que se for a noite e estiver chovendo ou garoando e o usuário estiver embaixo de alguma cobertura longe do ponto de ônibus, o mesmo corre o risco de “perder “ o ônibus devido o motorista não ver o passageiro no ponto;

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente Indicação, para que possa ser enviado ao poder executivo.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu, 28 de novembro de 2017.

Vereador Joãozinho da Farmácia PR .



*Câmara Municipal da Estância Jurística de Embu
Estado de São Paulo*

Gabinete Vereador
Joãozinho da Farmácia